

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 1107.002/2022**

**TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. **Claudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Marechal Deodoro, nº, neste ato, representada pelo Secretário Municipal Sr. **José Sival Clemente da Silva**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 470.312.804-78.

**CONTRATADA: A CLINICA DE FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.277.980/0001-70 e estabelecida na Rua Comendador Firmo Lopes, nº 44, Poeira, representada pelo, Sra. **Klécia Luani dos Santos Ribeiro**, inscrito(a) no CPF sob o n. 056.902.904-08;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente da Portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único Saúde, do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2021, e ainda pelo Termo de Credenciamento assinado entre Contratante e Contratada o qual se regerá ainda, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, demais normas legais inerente a prestação de Serviço pelo Sistema Único de Saúde – SUS, aplicáveis, mediane as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

a) Os termos do Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 001/2021 mais especificamente o Termo de Referência Anexo I.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

- b) As disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar vigentes pertinentes à matéria;
- c) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couberem, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram o presente instrumento contratual, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) O Processo Administrativo n.º 07050013/2022;
- b) Termo de credenciamento do Contratado;
- b) O Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 001/2021;

**O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços complementares de saúde na área de fisioterapia, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de Marechal Deodoro – Alagoas.**

### CLÁUSULA III – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços pactuados de acordo com as exigências, condições e os prazos estabelecidos no Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 001/2021 e Termo de Referência Anexo I.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA deverá possuir condições de iniciar a prestação dos serviços até o **décimo dia útil** seguinte à data da assinatura do termo de contrato; bem como prover todas as condições necessárias a tal prestação de serviços.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO

O preço máximo a ser pago, pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente contrato, será no montante de **R\$ 10.147,19** (dez mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), pago sem reajuste, conforme execução dos serviços.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos Parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste contrato e no termo de referência (Anexo I do Edital de Chamamento para Credenciamento n.º 001/2021).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Gestão, dos Rec. Hum. e do Patrimônio  
CNPJ/MF sob o N.º 12.200.275/0001-58

Rua Dr. Tavares Bastos, N.º 215, Bairro: Centro  
Marechal Deodoro/AL  
E-mail: [contratosmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:contratosmarechaldeodoro@gmail.com)  
[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)